

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000156/2016-54

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

EME						
1	7	1	0	3	0	7
SIAFI						
6	9	1	0	2	8	

7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED – 622/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, MEDIADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR - 432/RR, TRECHO: ENTR. BR 174/201/RR (NOVO PARAÍSO X ENTR. BR 401/RR); SUBTRECHO: VILA CENTRAL (KM 167,60) X MUNICÍPIO DE CANTÁ (KM193,30), SEGMENTO: KM 167,60 AO KM 180,30, EXTENSÃO: 12,70 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1521389, CPF nº 514. [REDAZIDO]-49, matrícula DNIT nº 3946-2, portador de Carteira de Identidade nº 3 [REDAZIDO]/SESP-DF, domiciliado em Brasília/DF, conforme subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022/DNIT, e de outro lado o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, mediado pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630- 901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 981 [REDAZIDO]-68, RG nº 018 [REDAZIDO]-3, MD/EB, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.864/Cmt Ex, de 09/11/2022, combinada com a Portaria nº 053/DEC, de 11/07/2022, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 7º Termo Aditivo de Rerratificação e Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 622/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência em 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As partes, de comum acordo, convencionam alterar CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem a vigência prorrogada por 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias consecutivos, passando o término da vigência de 03/02/2023 para 15/10/2023.

Início – 16/10/2017.

Término – 15/10/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As **UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA** disponibilizarão a íntegra do termo aditivo ao TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o item 5.1.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen Div ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrin de Siqueira, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 02/02/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13611823** e o código CRC **98C11B75**.